



L E I N° 4.409, DE 03 DE MARÇO DE 2004

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE REPASSE DE PARCELA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2003, POR PARTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

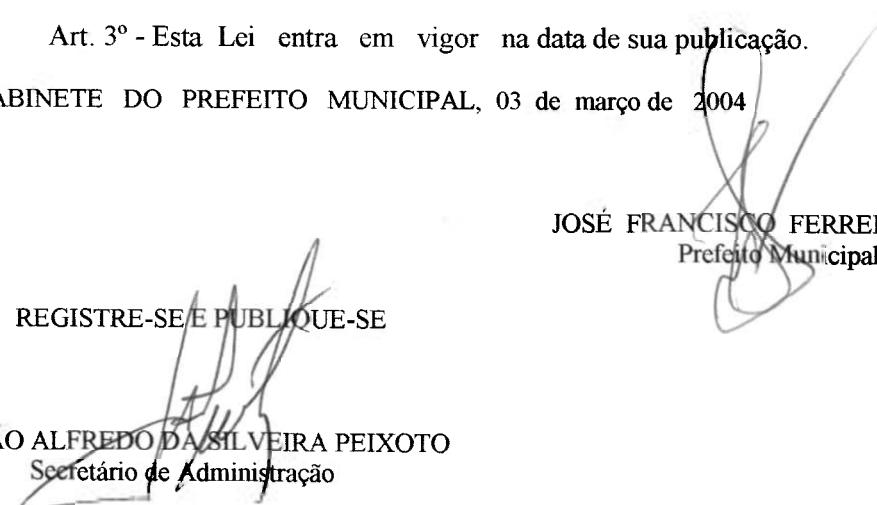
Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente a repasse de parcela do Transporte Escolar de 2003, por parte do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 17.780,89 , conforme descrições:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.044 - Manutenção do Transporte Escolar – Transp. Escolar/QE	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 17.780,89
TOTAL.....R\$ 17.780,89	

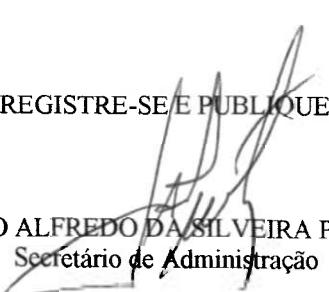
Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior os recursos liberados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 17.780,89.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de março de 2004


JOÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração